



# Universidade de Brasília

Instituto de Ciências Humanas  
Departamento de História

## Regulamento do Trabalho de Conclusão de Curso de História (bacharelado e licenciatura)

### I. Disposições preliminares

**Art. 1º** --- Este regulamento normatiza as atividades relativas ao Trabalho de Conclusão dos Cursos de História da Universidade de Brasília.

**§ 1º** --- Esse regulamento é parte OBRIGATÓRIA do currículo de disciplinas do Departamento de História.

**Art. 2º** --- O Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) é um requisito obrigatório para a obtenção dos graus de bacharel ou licenciado em história pela Universidade de Brasília. Consiste de uma pesquisa individual acerca de um objeto histórico cujo tema deverá ser escolhido pelo(a) bacharelado(a) ou licenciado(a), em diálogo com seu futuro orientador(a). A elaboração do trabalho de conclusão de curso deve ser orientada por um(a) professor(a) do Departamento de História da Universidade de Brasília (aqui denominado “orientador(a)”).

**Art. 3º** --- Os objetivos a serem atingidos através da elaboração do Trabalho de Conclusão de Curso são os seguintes:

- I. Aferir o aprendizado acadêmico geral do(a) estudante;
- II. Introduzir o(a) aluno(a) à pesquisa histórica;
- III. Capacitá-lo para a elaboração de trabalhos acadêmicos.
- IV. Desenvolver um produto final que demonstre excelência acadêmica no exercício do ofício de historiador.

**Art. 4º** --- A elaboração do Trabalho de Conclusão de Curso será desenvolvida em dois semestres, nas disciplinas Trabalho de Conclusão de Curso 1 (TCC 1) e Trabalho de Conclusão de Curso 2 (TCC 2).

- I. A disciplina TCC 1 destina-se à elaboração do projeto de pesquisa, sob a orientação de um(a) professor(a) do Departamento de História a ser definido logo após a matrícula na disciplina.
- II. A aprovação em TCC 1 é pré-requisito para a matrícula na disciplina TCC 2.
- III. Na disciplina TCC 2 o(a) aluno(a) deverá desenvolver a pesquisa proposta no projeto elaborado no TCC 1. Os resultados da pesquisa serão defendidos perante banca examinadora que avaliará o trabalho escrito e a defesa oral.

**Art. 5º** --- A elaboração do projeto de pesquisa e/ou do TCC deverá ser feita sob a supervisão do orientador(a), que dará seu aval ao projeto.

§ 1º Caberá ao estudante iniciar o contato com o(a) eventual orientador(a) e sua escolha deve levar em consideração a adequação do perfil de pesquisa e de ensino do mesmo ao tema proposto pelo(a) aluno(a). O compromisso entre aluno(a) e orientador(a) deverá ser formalizado pelo Termo de Aceite de Orientação.

§ 2º – Cada professor(a) deverá disponibilizar no máximo 5 (cinco) vagas e no mínimo 1 (uma) por semestre para orientação de TCC.

**Art. 6º** - Atendendo as normativas dos projetos político-pedagógicos do bacharelado e licenciatura em História, a disciplina TCC 2 incorporará a possibilidade de trabalhar com ampla diversidade de linguagens historiográficas contemporâneas.

## **II. Das especificidades do TCC do Bacharelado e da Licenciatura.**

**Art. 7º** --- O Trabalho de Conclusão de Curso da Licenciatura possui as seguintes modalidades: monografia; artigo científico inédito; material didático (acompanhado de memorial sobre a pesquisa para elaboração do produto final).

**Art. 8º** --- O Trabalho de Conclusão de Curso do Bacharelado possui as seguintes modalidades: monografia; artigo inédito; material multimídia (acompanhado de memorial sobre a pesquisa para elaboração do produto final); projeto para criação/organização de serviços de pesquisa histórica.

**Art. 9º** - O TCC deverá conter os seguintes elementos pré-textuais: capa, folha de rosto, resumo e palavras-chave. Poderão possuir, quando desejado ou necessário, dedicatória, agradecimentos, epígrafe, lista de abreviações e siglas, lista de tabelas, lista de quadros, lista de gráficos, lista de figuras e sumário.

**Art. 10** --- A folha de rosto do TCC deve conter o seguinte texto: “Trabalho de Conclusão de Curso” apresentado ao Departamento de História do Instituto de Ciências Humanas da Universidade de Brasília como requisito parcial para a obtenção do grau de licenciado/bacharel em História”. Deverá ser entregue à Secretaria do Departamento de História, para arquivamento, uma versão final do trabalho contendo ainda as seguintes informações na folha de rosto: data da defesa oral e nome dos membros da banca examinadora.

**Art. 11** -- Os trabalhos finais deverão seguir as normas técnicas em anexo a este regulamento.

**Art. 12** -- O(A) estudante deverá entregar a seu(sua) orientador(a) três exemplares encadernados do TCC. Um exemplar permanecerá com o(a) orientador(a), que encaminhará as outras cópias aos demais membros da banca examinadora.

**Art. 13** -- A declaração de autenticidade deverá ser datada e assinada pelo estudante e constará da última página do trabalho de conclusão de curso. Deverá conter o seguinte texto: “Eu, [*nome do(a) estudante*], declaro para todos os efeitos que o trabalho de conclusão de curso intitulado [*título do TCC*] foi integralmente por mim redigido, e que assinei devidamente todas as referências a textos, ideias e interpretações de outros autores. Declaro ainda que o trabalho nunca foi apresentado a outro departamento e/ou universidade para fins de obtenção de grau acadêmico.”

### **III. Do trabalho de caráter monográfico**

**Art. 14** -- A monografia poderá ser resultado de pesquisa iniciada exclusivamente para esta finalidade ou poderá ser desenvolvimento de tema já tratado pelo aluno em outros projetos de pesquisa realizados junto à Universidade de Brasília, desde que o(a) orientador(a) da monografia seja o(a) mesmo(a) da pesquisa anterior.

**Art. 15** - Recomenda-se que a monografia tenha entre 25 e 40 páginas.

### **IV. Do artigo científico**

**Art. 16** -- O artigo científico deverá ser um texto inédito, não podendo ter sido publicado por qualquer meio.

**Art. 17** - Recomenda-se que o artigo científico tenha entre 15 e 20 páginas.

### **V. Do material didático**

**Art. 18** -- O produto final deve ser entregue com um guia de orientação metodológica para aplicação do material em sala de aula.

**Art. 19** -- O material deve ser acompanhado de um memorial que relate o caminho percorrido pelo aluno na sua elaboração, incluindo as fontes de pesquisa e o embasamento teórico-metodológico que orientou a confecção do produto final.

**Parágrafo único** -- Poderá se tratar de material utilizado na atividade prática docente curricular e já aplicado em sala de aula.

### **V. Do material multimídia**

**Art. 20** - Entende-se como material multimídia: vídeos, sítios eletrônicos, programas de computador e bancos de dados.

**Art. 21** --- O produto final deve ser acompanhado de um memorial que relate o caminho percorrido pelo aluno na elaboração do material, incluindo as fontes de pesquisa e o embasamento teórico que norteou sua confecção.

## **VI. Do serviços de pesquisa histórica**

**Art. 22** - Entende-se como serviços de pesquisas histórica trabalhos que estejam vinculados a centros de pesquisas histórica tais como arquivos, museus e memoriais.

**Art. 23** --- Podem ser consideradas as seguintes modalidades:

**I** --- organização de informações para publicações, exposições e eventos sobre temas de História;

**II** – planejamento, organização, implantação e direção de serviços de pesquisa histórica;

**III** – assessoramento, organização, implantação e direção de serviços de documentação e informação histórica;

**IV** – assessoramento voltado à avaliação e seleção de documentos para fins de preservação;

**V** – elaboração de pareceres, relatórios, planos, projetos, laudos e trabalhos sobre temas históricos.

**Art. 24** --- O produto final a ser entregue deverá ser um memorial contendo o percurso da pesquisa, assim como a apresentação do resultado final, enfatizando a significativa contribuição para os centros de pesquisa do bacharel em História.

## **VII. Prazos**

**Art. 25** --- Os membros da banca devem receber o trabalho com um mínimo de 15 (quinze) dias de antecedência à data da defesa.

## **VIII. Avaliação**

**Art. 26** --- A avaliação da disciplina TCC 1 estará a cargo do(a) orientador(a) e se pautará na elaboração de projeto a ser desenvolvido no TCC 2 e na participação do aluno ao longo do processo.

**Art. 27** --- O trabalho final escrito e a defesa oral serão avaliados por banca examinadora composta por três membros, sendo um deles o(a) professor(a) orientador(a).

**Art. 28** --- O requisito mínimo para a participação como membro da banca examinadora é o título de graduado(a) em História ou áreas afins.

**Art. 29** --- A banca examinadora formulará o seu julgamento com base no texto do TCC e no desempenho do estudante ao longo da defesa oral. Cada avaliador(a) atribuirá uma nota única, que variará entre 0 e 10, ao texto e à defesa. A nota final da disciplina TCC 2 formar-se-á pela média aritmética das notas atribuídas pelos 3 (três) avaliadores. Essa média será então convertida numa menção, de acordo com o sistema de menções da Universidade de Brasília.

**Art. 30** --- Os critérios para a avaliação do texto escrito são os seguintes: 1) a relevância do tema para a área de História; 2) a delimitação do tema e a caracterização do problema; 3) o desenvolvimento do argumento ao longo do texto; 4) a adequação da metodologia utilizada; 5) a pertinência e qualidade

da bibliografia utilizada; 6) a adequação das referências teóricas; e 7) a qualidade da redação e sua adequação às normas técnicas estabelecidas no anexo desse regulamento.

## **IX. Defesa**

**Art. 31** --- A apresentação e defesa oral do TCC será realizada nas semanas subsequentes à entrega do TCC, atendendo ao calendário do Departamento de História e à disponibilidade de horário dos examinadores. De maneira a facilitar a organização das defesas, o Departamento de História poderá concentrar a realização das mesmas numa “Semana de Trabalho de Conclusão de Curso”.

**Art. 32** --- A apresentação e defesa oral do TCC é de natureza pública, sendo estimulada a participação dos demais estudantes do curso de História. É, todavia, defeso ao público qualquer tipo de intervenção no decorrer da apresentação e da arguição.

**Art. 33** --- A defesa seguirá a seguinte ordem: apresentação inicial; arguição de cada avaliador(a); resposta; conclusão dos trabalhos e deliberação da banca examinadora.

**Art. 34** --- Os critérios para a avaliação da apresentação e da defesa oral são os seguintes: 1) a clareza e a segurança na exposição; 2) a objetividade e o poder de síntese; 3) a capacidade de discutir o conteúdo das questões arguidas.

**Parágrafo único:** caso seja identificado cópia ou plágio o aluno será imediatamente reprovado.

## **X. Arquivamento**

**Art. 35** --- Em até três dias a aprovação do Trabalho de Conclusão de Curso, o(a) aluno(a) deverá entregar uma versão do mesmo à Secretaria do Departamento de História por meio de e-mail.

**Parágrafo único:** O descumprimento deste requisito implicará o não lançamento da menção final obtida na disciplina TCC 2.

**Art. 36** --- Os casos omissos neste regulamento serão decididos no colegiado acadêmico.

### **Núcleo Docente Estruturante (NDE)**

Cláudia Costa Brochado (Presidenta)  
Albene Miriam Menezes Klemi  
André Cabral Honor  
Susane Rodrigues de Oliveira

### **Comissão de apoio**

Anderson Ribeiro Oliva  
André Gustavo de Melo Araújo  
Neuma Brilhante Rodrigues  
Tiago Luís Gil

## Normas técnicas para formatação do TCC

Os textos do TCC devem seguir seguinte formatação:

a) Margens de 3 cm

b) Uso da fonte Times New Roman, corpo 12, espaço 1,5 em todo o texto, exceto para as citações com mais de três linhas e para os resumos.

c) Uso da fonte Times New Roman, corpo 11, espaço simples, para as citações com mais de três linhas. As citações devem estar destacadas no texto, por meio de espaçamento semelhante ao do parágrafo na margem esquerda, sem aspas. Para citações no interior de citação usar aspas simples. As abreviações op.cit., id. e ib. só devem ser usadas quando se referem às notas da mesma página ou, no máximo, da anterior.

d) As citações de até três linhas devem integrar o corpo do texto e ser assinaladas entre aspas.

e) Os textos não devem conter sublinhados, nem negrito. Para destaque, utilizar somente itálico. Palavras em idioma estrangeiro no corpo do texto devem ser empregadas em itálico.

f) As notas devem ser numeradas sequencialmente no rodapé, ao final de cada página, podendo nelas constar referências bibliográficas e/ou comentários. A referência deve ser simplificada a partir da segunda menção a um mesmo texto.

g) As referências bibliográfica devem estar de acordo com as normas de ABNT. Ver exemplos abaixo:

Livros:

SOBRENOME do autor, Nome do autor. *Título do livro*. Local de publicação: Nome da editora, data da publicação. (incluir, entre o Título do livro e o local de publicação, o número da edição, quando não for a primeira, usando para tanto o formato: número da edição em algarismo arábico. ed.).

Exemplo:

SENNETT, Richard. *O declínio do homem público*. As tiranias da intimidade. São Paulo: Companhia das Letras, 1988.

Artigos publicados em periódicos:

SOBRENOME do autor, Nome do autor. Título do artigo. *Nome do periódico*. Local de publicação, volume, número ou fascículo, paginação, data de publicação do periódico.

Exemplo:

ROCHA, Antonio Penalves. Idéias antiescravistas da Ilustração na sociedade escravista brasileira. *Revista Brasileira de História*, São Paulo, v. 20, n. 39, p. 37-68, 2000.

Coletânea:

SOBRENOME DO AUTOR, Nome do autor. Título do artigo. In: SOBRENOME do organizador, Nome do organizador (Org.), *Título da coletânea*. Local de publicação: Nome da editora, data da publicação.

Exemplo:

SILVA, Francisco Ribeiro da. Os mercadores do Brasil e Pombal. In: FURTADO, Junia Ferreira (Org.). *Diálogos oceânicos*. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2001.